

PROPOSTA CONTRATO Nº 00959748 – PROGRAMA SEU CONDOMÍNIO COMGÁS

CDM ED ADRIANA (“**CONDOMÍNIO**”)

CNPJ\CPF: 48.564.624/0001-68

Endereço: R FRANCISCA MIQUELINA, 80

CEP: 01316-000

Pressão Relativa da Rede: 350mBar

Fone: (11)96638-9484

At. Sr(a). Jose Ruy Franco da Cunha

1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA SEU CONDOMÍNIO COMGÁS

1.1. São elegíveis ao Programa Seu Condomínio Comgás ("Programa") os condomínios residenciais verticais habitados que possuam três ou mais andares (além do térreo) ou que disponham de trinta e sete ou mais unidades domiciliares autônomas - UDA's, localizados em regiões abastecidas pela rede da Comgás ou áreas de expansão, e que utilizam P-13 (botijão) e/ou que não possuem instalação interna adequada para a utilização do gás natural canalizado.

1.2. Com a aceitação da presente Proposta (“Proposta”), o **CONDOMÍNIO** aderirá ao Programa, se comprometerá com a conexão de 17 unidades usuárias à rede de distribuição da **COMGÁS** (“Unidades Usuárias Contratadas”) e terão os serviços abaixo discriminados (“Serviços”) executados por empresa especializada, contratada pela **COMGÁS**:

- a) Obras de infraestrutura para ligação do **CONDOMÍNIO**, consistentes nas instalações internas, prumada(s) e ramal(is);
- b) Instalação de 17 medidor(es) individual(is), incluindo na área comum (salão de festas, zelador e outros), se houver;

2. CONDIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

2.1. O valor estimado para a execução dos Serviços corresponde a somatória do incentivo concedido pela **COMGÁS** e o valor a ser pago pelo **CONDOMÍNIO**.

2.1.1. A **COMGÁS** concederá incentivo financeiro para os Serviços no valor total aproximado de R\$34000.00.

2.1.2 O valor a ser pago pelo **CONDOMÍNIO** para a execução dos Serviços é de R\$200.00 por Unidade Usuária Contratada. O valor total a ser pago pelo **CONDOMÍNIO** para a execução dos Serviços será de R\$3400.00

2.1.2.1 O valor previsto na cláusula 2.1.2 acima será pago pelo **CONDOMÍNIO** em 1 parcelas no valor de R\$3400.00.

2.1.2.2 O **CONDOMÍNIO** concorda e aceita que parcelamentos acima de 18 vezes serão acrescidos de juros de 0,51% ao mês, sendo que este valor estará embutido no custo indicado na cláusula acima.

2.1.2.3 A cobrança disposta nesta cláusula pode ser efetuada pela **COMGÁS** a partir da data de ligação do **CONDOMÍNIO**.

2.2. A rescisão antecipada desta Proposta, antes de realizado o pagamento da totalidade dos valores devidos aqui previstos pelo **CONDOMÍNIO** à **COMGÁS** ou, na hipótese de atraso no pagamento de 2 (duas) ou mais faturas, facultará à **COMGÁS** o direito de antecipar todas as parcelas a vencer, que serão cobradas em única fatura, que contemplará o saldo residual referente à parte ainda não quitada, sem prejuízo da cobrança dos demais valores constantes desta Proposta.

2.3. A **COMGÁS** isentará os usuários das taxas de instalação, ligação e conversão dos fogões e aquecedores previstos abaixo, desde que observado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias indicado na cláusula 2.4.3 abaixo.

Nome	Quantidade
Fogão	17

2.3.1. A **COMGÁS** não se responsabiliza pela conversão de equipamentos em que se constate inviabilidade técnica. Neste caso, será recomendado ao condômino efetuar sua troca. Para os efeitos deste item, é considerada situação de inviabilidade técnica, a impossibilidade de troca ou adaptação dos queimadores de equipamentos importados ou antigos ou no caso desses equipamentos não atenderem as normas aplicáveis vigentes.

2.4. Quando o **CONDOMÍNIO** estiver apto a ser conectado ao gás natural, será agendada uma data para a ligação das Unidades Usuárias Contratadas.

2.4.1. Nas datas programadas para execução dos Serviços e ligação das Unidades Usuárias Contratadas, o **CONDOMÍNIO** facilitará todos os meios de acesso aos pontos de consumo internos dos apartamentos.

2.4.2. As Unidades Usuárias Contratadas que não forem ligadas na(s) data(s) agendada(s) poderão solicitá-la diretamente à **COMGÁS** através do 08000-110197.

2.4.3. As Unidades Usuárias Contratadas que agendarem a ligação após 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da ligação do último bloco do **CONDOMÍNIO**, serão cobradas das taxas de ligação e conversão de equipamentos, conforme valores vigentes à época da solicitação, sendo responsabilidade do **CONDOMÍNIO** repassar tais informações aos condôminos.

2.4.4. O **CONDOMÍNIO** fica ciente de que as Unidades Usuárias Contratadas não ligadas na(s) data(s) agendada(s) para a execução dos Serviços poderão ficar desabastecidas enquanto não

solicitarem a ligação à **COMGÁS**. Neste caso, a **COMGÁS** tem prazo de até 01 (um) dia útil para atendimento da solicitação de ligação.

2.5. O início do fornecimento de gás é estimado para 14/7/2025, podendo variar em razão de problemas técnicos e/ou obtenção de licenças e autorizações necessárias à execução das atividades previstas nesta Proposta.

3. CONDIÇÕES DA TARIFA DO PROGRAMA

3.1. Todas as unidades ligadas até a data de apuração terão a aplicação de uma tarifa diferenciada, prevista no Programa, nas condições abaixo descritas:

3.1.1 A tarifa diferenciada aplicada ao CONDOMÍNIO será de R\$7.60 (tributos inclusos, ICMS e PIS/COFINS) por metro cúbico de gás natural, sem cobrança do termo fixo, durante os 24 (vinte e quatro) primeiros meses, a partir da data de ligação.

3.1.2 A tarifa acima (base Deliberação ARSESP nº 1.528/24) sofrerá alteração, após a publicação dos reajustes ou revisões tarifárias pela ARSESP, conforme legislação aplicável. Caso exista tarifa diferenciada, na hipótese de a revisão tarifária, prevista para ocorrer em dezembro de 2024 e a cada cinco anos subsequentes, resultar em nova tarifa teto inferior à tarifa promocional até então paga pelo USUÁRIO, será aplicada a nova tarifa teto, sem a aplicação de qualquer desconto ao USUÁRIO. Caso a nova tarifa teto seja superior à tarifa promocional até então paga pelo USUÁRIO, o desconto será proporcionalmente ajustado de modo a manter o valor da tarifa promocional que estava sendo paga pelo USUÁRIO até aquele momento.

3.1.3 Se o condômino tiver o fornecimento de gás suspenso em função de inadimplência no pagamento de contas de gás, poderá perder o direito à tarifa diferenciada, mesmo que sua unidade usuária seja religada posteriormente.

3.1.4 Em caso de transferência de titularidade, o novo condômino e/ou morador terá direito à tarifa diferenciada pelo prazo remanescente ao previsto no presente instrumento.

3.1.5 Após o término do prazo previsto no item 3.1.1, aplicar-se-á a tarifa vigente à época publicada pela ARSESP (Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo).

3.2 Todo(s) o(s) Programa(s) oferecido(s) nesta Proposta são aprovado(s) pela ARSESP e não são cumulativo(s) com qualquer outro Programa da COMGÁS

4. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

4.1. A validação e eficácia da presente Proposta fica condicionada à existência de rede de abastecimento de gás natural na localidade e/ou desde que a área faça parte do trecho em expansão.

4.1.1. O **CONDOMÍNIO** fica ciente desde já, que se constatada qualquer inviabilidade técnica para expansão da rede de distribuição, essa Proposta será considerada automaticamente rescindida sem ônus para qualquer das partes.

4.2. A conversão de equipamentos, conforme Cláusula 2.3. tem garantia prevista em lei de 90 dias, a partir da data de sua execução. As obras de infraestrutura têm garantia, prevista em lei, de 5 (cinco) anos, que será prestada pela instaladora responsável.

4.3. A presente Proposta é válida se entregue assinada à **COMGÁS** até 28/6/2024.

4.4. A validade da presente Proposta está condicionada à existência e vigência de programa aprovado pela ARSESP.

4.5. Não estão inclusos nesta Proposta os serviços de alvenaria, tais como recolocação de pisos, azulejos, gesso, corte de vidros, bem como remoção louças, armários e outros.

4.6. Considerando que esta Proposta foi apresentada sem a realização de inspeção nas instalações do **CONDOMÍNIO**, caso na análise técnica detalhada a ser efetuada pela instaladora, haja alguma alteração nas condições estimadas ou verifique-se a inviabilidade técnica ou econômica da ligação, a **COMGÁS** se reserva ao direito de apresentar nova Proposta ou cancelar esta Proposta. Quando houver inspeção prévia por parte da **COMGÁS**, esta cláusula não se aplica.

4.7. O **CONDOMÍNIO** se obriga a apresentar a presente Proposta depois de firmada aos seus condôminos e/ou moradores.

4.8. A aceitação da presente Proposta pelo **CONDOMÍNIO** implica contratação com a **COMGÁS**, nos termos e condições aqui estabelecidos.

4.9. As Partes comprometem-se a atuar e fazer com que seus colaboradores e subcontratados atuem em conformidade com a legislação em vigor e com os mais altos padrões de integridade empresarial, declarando neste ato que estão cientes, conhecem e entendem todos os termos das leis de anticorrupção, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação de suas disposições. Nesse sentido, as Partes se obrigam a observar, e fazer com que seus fornecedores, colaboradores e subcontratados observem estritamente as normas contra fraude, corrupção, desonestidade e lavagem de dinheiro estabelecidas na Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846/2013 e nas leis anticorrupção internacionais, quando aplicáveis, durante toda a vigência deste Contrato.

4.10. A **COMGÁS** se compromete a atuar em estrita observância e cumprimento a sua política de privacidade, disponível em: <https://www.comgas.com.br/politica-de-privacidade/>, a Lei nº 12.965/14, regulamentada pelo Decreto nº 8.771/16 (Lei do Marco Civil da Internet), e da Lei nº 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais), e demais diplomas legais vigentes e/ou que vierem a vigor sobre o tema durante a execução dessas atividades.

4.11. As partes acordam que este Contrato cancela e substitui, para todos os fins e efeitos de direito, todos e quaisquer acordos, ajustes e contratos, verbais ou escritos, anteriormente firmados pelas partes, que tenham o mesmo objeto do presente contrato e sejam prestados no mesmo local, passando a valer este como único instrumento contratual vigente para fins de estabelecer a vontade das partes.

5. CONDIÇÕES PARA RESCISÃO ANTECIPADA DA PROPOSTA

5.1. Na hipótese de rescisão desta Proposta em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de ligação do **CONDOMÍNIO**, o **CONDOMÍNIO** deverá ressarcir a **COMGÁS** dos valores abaixo indicados:

5.1.1. O valor do incentivo financeiro oferecido pela **COMGÁS** indicado na Cláusula 2.1.1, devidamente atualizado pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas, levando-se em consideração, proporcionalmente, o prazo remanescente desta Proposta (24 meses); e, cumulativamente, o desconto concedido pela **COMGÁS** na tarifa para o **CONDOMÍNIO**, nos termos da Cláusula 3 acima, proporcionalmente ao prazo remanescente desta Proposta (24 meses).

5.2. Caso a rescisão desta Proposta se opere antes do término dos serviços, o valor da indenização a ser pago pelo **CONDOMÍNIO** será correspondente ao investimento já realizado pela **COMGÁS**. Este Termo será assinado de forma presencial ou eletrônica, desde que mediante utilização de ferramenta que reconheça expressamente a autoria e integridade das respectivas assinaturas. As Partes desde já reconhecem que, ao optarem pelas assinaturas eletrônicas, estas serão válidas nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Os campos de assinatura não serão aplicáveis se as Partes optarem pela utilização de ferramenta que disponibilize o protocolo de validade das assinaturas em documento apartado, contendo a data de assinatura.

Atenciosamente,

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS
CNPJ nº 61.856.571/0001-17

DocuSigned by:

Wilson Costa Ferreira

3E7962DBF2C643E...

Papel: Aprovador

Nome: Wilson Costa Ferreira

DocuSigned by:

Adriana Maria de Macedo Serpa Zanatta

32D9620846514D1...

Papel: Aprovador

Nome: Adriana Maria de Macedo Serpa Zanatta

Ciente e de acordo:

DocuSigned by:

Jose Ruy Franco da Cunha

D52DD7A6039E4AE...

Papel: Responsável Legal

Nome: Jose Ruy Franco da Cunha

Nº do documento: 3.723.942-4

Testemunha:

DocuSigned by:

Guilherme Mota Gomes

917E984470744F7...

Papel: Testemunha

Nome: Guilherme Mota Gomes

Nº do documento: 41.466.664-1

DocuSigned by:

Maria De Fatima Regina Vital

111CD948D89A47F...

Papel: Testemunha

Nome: Maria De Fatima Regina Vital

Nº do documento: 14.736.235-8



Companhia de Gás de São Paulo
www.comgas.com.br



CONTRATO DE ADESÃO REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO

A Comgás - Companhia de Gás de São Paulo, CNPJ Nº 61.856.571/0001-17, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, CEP 04538-132, Itaim Bibi, São Paulo, SP, doravante denominada, Concessionária, e

CPF/CNPJ,

doravante denominado **Usuário**, responsável pela **Unidade usuária** nº situada na(o)

aderem, de forma integral, a este contrato de Prestação de Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado para a **Unidade Usuária** atendida em Pressão, na forma de Contrato de Adesão, devidamente aprovado pela **ARSESP**, nos termos da Deliberação ARSESP nº 95/18, e com base nas **Condições Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado**, e pelos demais regulamentos que disciplinam a prestação do serviço público de distribuição de gás canalizado, incluindo a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, quando aplicável.

DAS DEFINIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

- Para os efeitos deste Contrato de Adesão, doravante denominado simplesmente Contrato, são adotadas as seguintes definições:

Condições Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado:

condições gerais que devem ser observadas pela Concessionária, na prestação dos servi-

ços de distribuição de gás canalizado, e pelo **Usuário**, na utilização do referido gás na **Unidade usuária**, nos termos da Deliberação ARSESP nº 732 de 06 de julho de 2017;

ARSESP: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, responsável pela regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços de energia no Estado de São Paulo;

Instalação Interna: infraestrutura de distribuição e utilização de Gás, construída a partir do Medidor, no caso de atendimento em baixa pressão ou do Conjunto de Regulagem e Medição, no caso de atendimento em média e alta pressão, e mantida pelo seu **Usuário**, que é constituída por tubos, conexões, válvulas e outros componentes, incluindo os equipamentos que utilizam o Gás fornecido pela Concessionária, e cuja finalidade é a de fazer fluir e consumir o Gás Canalizado, em consonância com as normas e os regulamentos exigíveis;

Ponto de Entrega: local físico, fixo e determinado, situado na divisa entre a via pública e a propriedade da **Unidade usuária**, que caracteriza o limite de responsabilidade do fornecimento de Gás, da Concessionária para uma **Unidade usuária**, salvo o disposto no §1º do artigo 10 da Deliberação ARSESP nº 732/17, o qual prevê que Concessionária poderá, sob sua responsabilidade, inclusive no que se refere à manutenção do ramal interno, definir outro local

para Ponto de Entrega da **Unidade usuária**;

Segmento de Usuários: é todo o conjunto de **Usuários** considerado nas Tabelas de Tarifas que integram a regulamentação específica da **ARSESP**, aplicável a cada área de Concessão;

Unidade usuária: imóvel onde se encontra localizado o Ponto de Entrega, podendo ser Ativo ou Inativo, nos termos do artigo 2º, XLIX da Deliberação 732/2017;

Usuário: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente representada, que utilize os Serviços de Distribuição de Gás prestados pela Concessionária, em uma ou mais **Unidades Usuárias** e que assuma a responsabilidade pelo pagamento da(s) quantidade(s) de Gás consumida(s) e pelas demais obrigações legais, regulamentares e contratuais.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA

- Constitui objeto do presente Contrato dispor sobre as principais condições da prestação e utilização do serviço público de distribuição de gás canalizado, que devem ser observadas pela Concessionária e pelo **Usuário**, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado, dispostas na Deliberação ARSESP nº 732/2017, e sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela ARSESP



DA ABRANGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA

- Este Contrato disciplina a prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado.

DAS CONDIÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUARTA

- Os principais direitos e obrigações do **Usuário** estão definidos, conforme seguem:

I - Os principais direitos do **Usuário** são os que se seguem:

I.1. Da Conta de Gás

I.1.1. Escolher uma entre pelo menos 6 (seis) datas disponibilizadas pela Concessionária para vencimento da conta de gás, com diferença mínima de 5 (cinco) dias entre uma data e outra;

I.1.2. Receber a conta de gás com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do vencimento;

I.1.3. Ser informado, na conta de gás, entre outras coisas, sobre a eventual constatação de débitos anteriores;

I.1.4. Ser informado na conta de gás sobre os volumes de gás consumidos nos últimos 12 (doze) meses;

I.1.5. Ser informado, na conta de gás: (i) da fórmula matemática que demonstre ao **Usuário** a composição do valor correspondente ao fornecimento de Gás, considerando o volume de Gás medido, os Fatores de Correção aplicáveis sobre o mencionado volume, a Tarifa do Gás considerada

(com ICMS) e os Tributos incidentes; e (ii) da ocorrência de reajuste da tarifa de gás canalizado, número da Deliberação da ARSESP e a data de sua vigência; e

I.1.6. Receber Segunda Via da conta de gás, em até 3 (três) dias úteis, contados da data da solicitação pelo **Usuário**, devendo os eventuais custos serem informados por ocasião da solicitação.

I.2. Do Atendimento das Solicitações/Reclamações (por escrito, pessoal e telefônico)

I.2.1. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia para chamadas referentes a ocorrências de emergência;

I.2.2. Receber da Concessionária o número do protocolo ou o número da ordem de serviço e os prazos regulamentares relativos aos serviços solicitados, tanto em atendimento pessoal como por telefone;

I.2.3. Ser informado, antecipadamente, do(s) custo(s) do(s) serviço(s) solicitado(s), quando for o caso;

I.2.4. Ser atendido em suas solicitações e reclamações feitas à Concessionária, sem ter que se deslocar do município onde está situada a **Unidade usuária**;

I.2.5. Ser informado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sobre as providências adotadas quanto às solicitações, consultas, informações e reclamações, ressalvados os casos em que houver outra determinação da ARSESP;

I.2.6. Ter, para fins de consulta, nos locais de atendimento, acesso às Normas e Padrões da Concessionária e às Condições Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado;

I.2.7. Ser atendido em até 15 (quinze) minutos, quando o atendimento (pessoal) for realizado em agência ou loja credenciada pela Concessionária;

I.2.8. Receber, para fins de consulta, sempre que solicitar cadastro de empresas especializadas na elaboração de projetos e execução de obras necessárias à ligação, bem como modificação das instalações existentes;

I.2.9. Em logradouros servidos pela rede de distribuição, excluídos os casos de necessidade de obras, ter sua ligação efetuada no prazo de até 1 (um), 2 (dois) ou 5 (cinco) dias úteis, quando o pedido referir-se a **Unidade usuária** atendida, respectivamente, em baixa, média ou alta pressão.

I.3. Da Interrupção do Fornecimento do Gás

I.3.1. Ser informado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sobre a possibilidade da interrupção de fornecimento por falta de pagamento, sendo que a interrupção deverá ocorrer em dia útil, no horário das 08h às 18hs;

I.3.2. Ser informado sobre a previsão de interrupções programadas, por meio de jornais, revistas, rádio, televisão, ou outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sendo que o tempo máximo



para a interrupção não poderá exceder a 12 (doze) horas, devendo a informação incluir a programação, contendo: data, horário e duração da interrupção do serviço e de seu restabelecimento, bem como os limites da área afetada;

I.3.3. As antecedências mínimas, os tempos máximos para interrupção e demais procedimentos constantes do item I.3.2 supracitado devem ser informados, por meio de documento escrito e individual, quando se tratar de **Unidades Usuárias** ligadas a atividades essenciais (escolas, presídios, hospitais) e indústrias.

I.4. Da Religação

I.4.1. Ter os serviços de distribuição de gás religados, no caso de interrupção indevida, no prazo máximo de até 4 (quatro) horas, a partir da constatação pela Concessionária ou de manifestação do **Usuário**, sem exigência de quaisquer despesas ao **Usuário**;

I.4.2. Ter os serviços de distribuição de gás religados, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após comunicação do pagamento de fatura pendente, obrigando-se o **Usuário** a comprovar a quitação dos débitos no momento da religação.

I.5. Da Medição (equipamentos de medição e leitura)

I.5.1. Ter, em 1 (um) dia útil, substituído o medidor instalado na **Unidade usuária**, após a constatação de defeito;

I.5.1.1. Obter a resposta à solicitação de verificação de leitura e consumo, em até 3 (três)

dias úteis, contados da data da solicitação;

I.5.1.2. Obter, quando solicitado pelo **Usuário**, resultado de aferição e laudo correspondente a medidor suspeito, em decorrência de verificação de leitura e consumo, em até 8 (oito) dias úteis, contados da data em que ocorreu troca do medidor;

I.5.1.3. Ser comunicado, por escrito e com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, sobre a substituição dos equipamentos de medição instalados na **Unidade usuária**;

I.5.2. Ser informado, por escrito, sobre modificação da data prevista para leitura dos medidores ou qualquer alteração do calendário com o mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, o que pode ser feito inclusive por mensagens na Fatura de Gás.

I.5.3. Obter resposta sobre sua solicitação de verificação de pressão e de Poder Calorífico Superior - PCS do gás, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação, pela Concessionária.

I.6. Dos Valores

I.6.1. Ter a devolução de valores cobrados indevidamente, em decorrência de erros de faturamento, inclusive quando ocorrer pagamento em duplicidade da conta, em até 3 (três) dias úteis, ou na conta de gás seguinte, conforme a preferência do **Usuário**;

I.6.2. Ser ressarcido, em dobro, por valores cobrados e pagos indevidamente, salvo hipótese de engano justificável.

I.7. Do Ressarcimento

I.7.1. Receber pagamento de penalidade, a título de ressarcimento, nos termos do Contrato de Concessão da Concessionária, em até 20 (vinte) dias úteis contados da data da reclamação pelo **Usuário**, sempre que ficar demonstrada a sua procedência, no caso de não cumprimento das obrigações previstas nos seguintes itens deste contrato: I.2.9; I.3.2; I.4.1; I.4.2; I.5.1; I.5.3; I.6.1 e I.8.2.

I.8. Da Assistência e Orientação Técnica

I.8.1. Receber informações, de forma permanente e adequada, sobre os cuidados especiais que o gás requer na sua utilização;

I.8.2. Ter o pedido para execução de serviços de assistência técnica atendido, em até 1 (um) dia útil, quando o pedido corresponder a **Unidade usuária** atendida em baixa pressão, e 2 (dois) dias úteis, quando se tratar de **Unidade usuária** atendida em média ou alta pressão, contado da data de aceitação do correspondente orçamento pelo **Usuário**.

I.9. Dos Programas Especiais

I.9.1. Ter acesso a programas especiais, no Segmento Residencial, para os **Usuários** aposentados e desempregados, no tocante a tarifas de consumo mínimo e procedimentos para prorrogação de prazo de vencimento de contas e interrupção do fornecimento, nos termos aprovados pela ARSESP;

I.10. Da Qualidade



I.10.1. Receber gás canalizado, em sua **Unidade usuária**, na classe de pressão e demais padrões de qualidade estabelecidos;

I.10.2. Receber o gás canalizado com seu cheiro característico (devidamente odorado).

I.11. Da Titularidade

I.11.1. Responder apenas por débitos relativos à conta de gás de sua responsabilidade, exceto no caso de sucessão civil, industrial ou comercial.

I.12. Dos demais Direitos

I.12.1. Ter os demais direitos do **Usuário** fiscalizados, periodicamente, pela ARSESP. Eventuais reclamações do **Usuário** deverão se dar nos termos da Cláusula Oitava deste Contrato.

II - As principais obrigações do Usuário são as que se seguem:

II.1. Do Pagamento da Conta de Gás:

II.1.1. Pagar pontualmente a Conta de Gás, relativas aos serviços prestados, sujeitando-se às penalidades cabíveis, em caso de atraso de pagamento.

II.2. Do Livre Acesso de Representantes da Concessionária:

II.2.1. Garantir aos agentes credenciados da Concessionária livre acesso aos locais em que estiverem instalados os equipamentos de medição, para fins de manutenção, interrupção da prestação dos serviços e leitura, bem como aos locais de utilização do gás, para fins de inspeção.

II.3. Da Responsabilidade:

II.3.1. Os **Usuários** são responsáveis pelas obras de pavimentação, repavimentação ou paisagismo, em área da **Unidade usuária**, que se fizerem necessárias em decorrência da instalação ou manutenção, conforme o caso, do Ramal Interno ou Ramal de Serviço;

II.3.2. Após o Ponto de Entrega, a Concessionária não é responsável por danos causados a pessoas ou bens, decorrentes de deficiência técnica da Instalação Interna de responsabilidade do **Usuário**, ou de sua má utilização, ainda que a tenha submetido à vistoria;

II.3.3. Contribuir e zelar para a permanência das boas condições dos bens e equipamentos, através dos quais lhe são prestados os serviços, respondendo ainda pelos danos que, comprovadamente, por sua ação ou omissão, vier a causar aos mesmos;

II.3.4. Responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição instalados na **Unidade usuária**; e

II.3.5. Manter, em local de livre e fácil acesso, o abrigo ou a caixa de medição, que deve ser, exclusivamente, destinado para a instalação de equipamentos de propriedade da Concessionária necessários à prestação do serviço.

II.4. Da Comunicação:

II.4.1. Informar à Concessionária seus dados cadastrais e, imediatamente, as correspondentes alterações, responsabilizando-se pela veracidade dos mesmos;

II.4.2. Informar à Concessionária quando desocupar definitivamente a **Unidade usuária** ou, quando for o caso, a interrupção do fornecimento, sob pena de responder pelos débitos pendentes daquela **Unidade usuária** até a data de comunicação da alteração de titularidade ou do pedido de desligamento;

II.4.3. Comunicar à Concessionária qualquer modificação efetuada nas instalações de sua responsabilidade;

II.4.4. Comunicar à ARSESP e às autoridades competentes eventuais irregularidades praticadas pela Concessionária na prestação dos serviços;

II.4.5. Informar ao Poder Público, à Concessionária e à ARSESP, as irregularidades referentes aos serviços prestados, de que tenha tomado conhecimento.

DA INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO CLÁUSULA QUINTA

- A Concessionária poderá interromper os serviços de distribuição de gás canalizado, nas seguintes condições:

I - Sem prévio aviso:

I.1. Razões de ordem técnica ou de segurança da Instalação Interna da **Unidade usuária**;

I.2. Irregularidade praticada pelo **Usuário** ou inadequação da Instalação Interna da **Unidade usuária**, sob sua responsabilidade, que se notificado, não cessar a prática irregular ou não atender à recomendação de adequação da Instalação Interna aos requisitos de



Companhia de Gás de São Paulo
www.comgas.com.br



segurança exigidos pelas normas técnicas e de segurança;

I.3. Revenda ou fornecimento de gás a terceiros;

I.4. Situação de emergência que ameace a integridade de pessoas, da **Unidade usuária** ou de instalações da Concessionária ou de terceiros;

I.5. Caso fortuito ou de força maior.

II - Com prévio aviso, nos termos previstos no item I.3 da Cláusula Quarta:

II.1. Impedimento, por 3 (três) meses consecutivos, ao acesso de empregados e prepostos da Concessionária, em qualquer local onde se encontrem as instalações, Medidores e equipamentos de propriedade desta, para fins de leitura, bem como para as inspeções necessárias em suas instalações; e

II.2. Inadimplemento de Conta de Gás que, após notificação da Concessionária, o **Usuário** não efetuar os pagamentos devidos no prazo estabelecido.

DA EXECUÇÃO E COBRANÇA DE OUTROS SERVIÇOS CLÁUSULA SEXTA

- A Concessionária poderá:

1. prestar outros serviços que não estejam vinculados à exploração de serviços públicos de distribuição de gás canalizado (atividades correlatas, acessórias ou atípicas), desde que o **Usuário**, por sua livre escolha, decida por contratar; e

2. incluir na fatura, de forma discriminada, a cobrança de

outros serviços, desde que autorizada antecipadamente pelo **Usuário**.

DA RESCISÃO CLÁUSULA SÉTIMA

- Este Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo à quitação de eventuais débitos existentes relativos à prestação dos serviços, nas seguintes situações:

1. por ação do **Usuário**: mediante pedido de desligamento ou alteração da titularidade da **Unidade usuária**;

2. por ação da Concessionária: quando houver solicitação de alteração de responsabilidade da **Unidade usuária** por novo interessado.

3. Quando houver prática de conduta danosa por uma das partes, sem prejuízo de eventuais perdas e danos a que tiver direito.

DAS RECLAMAÇÕES CLÁUSULA OITAVA

- Caso o **Usuário** tenha solicitações ou reclamações sobre a prestação do serviço deverá fazê-las à Concessionária, e, em não concordando com o resultado obtido, poderá reclamar à ARSESP, por intermédio de sua Ouvidoria.

DA COMPETÊNCIA CLÁUSULA NONA

- Compete à ARSESP, em nível administrativo, dirimir toda e qualquer questão ou divergência oriunda deste Contrato, nos termos do Art. 3º e inciso XIII, do Art. 7º, da Lei Estadual nº. 1.025, de 08.12.2007, e Deliberação ARSESP nº. 732, de 06.07.2017.



Serviço de Atendimento ao Cliente Comgás

☐08000 110 197

Ouvidoria Comgás

☐08000 16 16 67



SAU-ARSESP

(Serviço de Atendimento ao Usuário)

☐08000-7700427

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 387540DE2C454AE286B7EC8688DE26F7

Status: Concluído

Assunto: Contrato para assinatura referente ao contrato: R FRANCISCA MIQUELINA 80

Envelope fonte:

Documentar páginas: 11

Assinaturas: 5

Certificar páginas: 9

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Comgás Docusign

AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1327

- ANDAR: 14

SP, SP 04.543-011

comgas.docusign@comgas.com.br

Endereço IP: 13.110.74.8

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Comgás Docusign

Local: DocuSign

28/06/2024 12:05:23

comgas.docusign@comgas.com.br

Eventos do signatário

Adriana Maria de Macedo Serpa Zanatta

azanatta@comgas.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:



32D9620846514D1...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.93.167.112

Registro de hora e data

Enviado: 28/06/2024 12:05:25

Visualizado: 28/06/2024 14:16:43

Assinado: 28/06/2024 14:19:35

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/04/2024 19:49:32

ID: a8ce36c0-48ef-4681-a91d-da50e584028c

Guilherme Mota Gomes

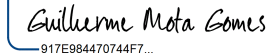
ggomes2@comgas.com.br

Consultor Prédios

COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



917E984470744F7...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.164.230.233

Assinado com o uso do celular

Enviado: 28/06/2024 12:05:25

Visualizado: 28/06/2024 12:38:22

Assinado: 28/06/2024 12:38:30

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/09/2020 10:09:05

ID: bb3873ca-81a1-4008-9b3f-949daaf9ef12

Jose Ruy Franco da Cunha

jruiy@hotmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



D52DD7A6039E4AE...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.0.159.206

Assinado com o uso do celular

Enviado: 28/06/2024 12:05:25

Visualizado: 28/06/2024 14:28:36

Assinado: 28/06/2024 14:39:20

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/06/2024 14:28:36

ID: 8c2aa092-24e4-439c-91ee-06bf889be791

Maria De Fatima Regina Vital

mvital@comgas.com.br

COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



111CD948D89A47F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 161.69.50.196

Enviado: 28/06/2024 12:05:26

Visualizado: 28/06/2024 12:09:44

Assinado: 28/06/2024 12:10:12

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Wilson Costa Ferreira wferreira3@comgas.com.br Gerente A Vendas Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by:  3E7962DBF2C643E... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 191.183.41.5	Enviado: 28/06/2024 12:05:24 Visualizado: 28/06/2024 12:07:12 Assinado: 28/06/2024 12:07:19

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 28/06/2024 12:07:12
ID: 6275b53e-3b47-4220-af0f-3dc416b3f021

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28/06/2024 12:05:26
Entrega certificada	Segurança verificada	28/06/2024 12:07:12
Assinatura concluída	Segurança verificada	28/06/2024 12:07:19
Concluído	Segurança verificada	28/06/2024 14:39:20
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO DE REGISTROS E DIVULGAÇÕES EM FORMATO ELETRÔNICO

Registros e Divulgações Em Formato Eletrônico

Periodicamente, a COMGAS - Integrado SALESFORCE (Somente TI) (“Companhia”) poderá estar legalmente obrigada a fornecer avisos ou divulgações por escrito aos usuários (individualmente, “Usuário”) do sistema de assinatura eletrônica da DocYouSign (“DocYouSign”), empresa do grupo econômico da Companhia. Estão descritos neste “Consentimento para Recebimento de Registros e Divulgações em Formato Eletrônico” (“Consentimento”) os termos e condições para que sejam fornecidos aos Usuários os referidos avisos e divulgações em formato eletrônico.

Usuário, por gentileza, leia cuidadosa e minuciosamente todas as informações abaixo, e ao conseguir acessar estas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, confirme sua concordância marcando o campo “Eu concordo” ao final deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, o Usuário poderá solicitar uma cópia impressa de qualquer registro a ele fornecido ou disponibilizado eletronicamente pela Companhia. Documentos enviados através do sistema DocYouSign (“Sistema”) poderão ser baixados e impressos durante e imediatamente após a sessão de assinatura de um documento eletrônico e, mediante a abertura de uma conta de assinante no Sistema, o Usuário poderá acessar os referidos documentos durante um prazo limitado, geralmente 30 dias contados da data do primeiro envio. Após esse período, será possível o envio de cópias impressas ao Usuário de quaisquer desses documentos mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$ 0.00 por página.

Revogação de seu consentimento

O Usuário poderá, a qualquer momento, revogar o seu consentimento para receber avisos e divulgações pela Companhia em formato eletrônico, ora manifestado através do clique no campo “Eu concordo” abaixo. Nesse caso, futuros avisos e divulgações enviados pela Companhia ao Usuário serão entregues somente em formato impresso e será necessário comunicar a Companhia na forma prevista abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Caso o Usuário decida receber avisos e divulgações apenas em formato impresso, a conclusão de determinadas etapas envolvendo transações em que seja necessária a participação do Usuário, assim como a prestação de determinados serviços, se tornará mais lenta porque: (i) será necessário que a Companhia primeiramente envie ao Usuário os avisos ou divulgações requeridos em formato impresso; e (ii) será necessário aguardar o retorno do aviso de recebimento, pelo Usuário, dos referidos avisos ou divulgações impressos.

Para informar a Companhia da alteração desse método, o Usuário deverá revogar o consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocYouSign que consta da página de assinatura de um Envelope do Sistema ao invés de assiná-lo. A assinatura do referido formulário significará que o Usuário não mais possui interesse em receber avisos e divulgações em formato eletrônico, e consequentemente, o acesso pelo Usuário ao Sistema para receber e assinar tais documentos será suspenso.

Todos os avisos e divulgações serão enviados eletronicamente

Salvo declaração em contrário de acordo com os procedimentos ora descritos, durante o curso do contrato de prestação de serviços celebrado entre o Usuário e a Companhia, a Companhia fornecerá e disponibilizará ao Usuário todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos em formato eletrônico através do Sistema.

Com o objetivo de mitigar o risco de que o Usuário inadvertidamente deixe de receber qualquer aviso ou divulgação, todos os avisos e divulgações fornecidos pela Companhia ao Usuário serão efetuados através do mesmo método e para o mesmo endereço inicialmente por ele informado. Dessa forma, será possível que o Usuário receba todas as divulgações e avisos em formato eletrônico ou impresso através do sistema de entrega de material impresso por correio. Caso o Usuário não concorde com este procedimento, o Usuário deverá informar a Companhia de acordo com o procedimento abaixo descrito.

Como contatar a Companhia:

Os seguintes meios poderão ser utilizados pelo Usuário para contatar a Companhia para informar sobre a mudança do formato em que deverá ocorrer o contato com o Usuário, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico:

E-mail:

Procedimento para o Usuário informar a Companhia sobre seu novo endereço de e-mail:

Para informar a Companhia sobre uma mudança em seu endereço de e-mail para o qual deverão ser enviados avisos e divulgações eletronicamente, o Usuário deverá enviar uma mensagem por

e-mail para o endereço . O corpo da mensagem deverá conter: o endereço de e-mail anterior e o novo endereço de e-mail do Usuário, não sendo necessária nenhuma outra informação para alteração do endereço de e-mail anteriormente cadastrado.

Além disso, o Usuário deverá notificar a Companhia para que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta no Sistema, seguindo o processo para mudança de e-mail no Sistema.

Procedimento para o Usuário solicitar à Companhia cópias impressas de avisos e divulgações:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos pela Companhia em formato eletrônico, o Usuário deverá enviar uma mensagem de e-mail para . O corpo da mensagem deverá conter: o endereço de e-mail do Usuário, seu nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. A Companhia poderá, a qualquer momento, enviar ao Usuário a cobrança das taxas, se aplicáveis.

Procedimento para o Usuário comunicar a Companhia quanto à revogação do seu consentimento:

Para informar a Companhia que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, o Usuário poderá:

- (i) recusar-se a assinar um documento proveniente de sessão do Sistema, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- (ii) enviar uma mensagem de e-mail para Suporte_DS@docyousign.com.br e, no corpo da mensagem, informar seu e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone, não sendo necessária nenhuma outra informação para revogação do consentimento ora manifestado. Como consequência da revogação do consentimento para envio de avisos e divulgações em formato eletrônico, as transações poderão levar mais tempo para serem processadas

Hardware e software necessários:**

Sistemas Operacionais: Windows® XP, Windows® 7, Windows® 8 e Mac OS® X

Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 9.0 ou acima (Windows apenas); Versão final do Mozilla Firefox e 2 anteriores (Windows e Mac), Versão final do Chrome e 2 anteriores (Windows e Mac), Versão final do Safari e 2 anteriores (Mac apenas)

Leitor de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF

Java: Sun (JRE) 1.6 ou acima.

Resolução de Tela: mínimo de 800 x 600

Ajustes de Segurança Habilitados: Permitir cookies por sessão

****** Estas exigências mínimas estão sujeitas a alterações. No caso de alteração dessas exigências, será solicitado que o Usuário refaça o procedimento de concordância com este Consentimento . O Sistema não suporta versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores.

Reconhecimento de acesso pelo Usuário e consentimento para recebimento de materiais em formato eletrônico

Para confirmar que o Usuário pode acessar essa informação em formato eletrônico, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicas enviadas futuramente pela Companhia ao Usuário, o Usuário deverá verificar se foi possível (a) ler, imprimir, salvar ou enviar por e-mail este Consentimento para futura referência e acesso; ou (b) enviar o presente Consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que o Usuário o imprima ou salve para futura referência e acesso. Caso o Usuário concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, o Usuário deverá pressionar o campo “Eu concordo” abaixo.

Ao pressionar o campo “Eu concordo”, o Usuário confirma que:

(i) pode acessar e ler este Consentimento;

(ii) pode imprimir, salvar e enviar por e-mail este Consentimento para futura impressão, referência e acesso; e

(iii) até ou a menos que a Companhia seja notificada, conforme descrito acima, consente em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados pela Companhia ao Usuário durante o período de prestação de serviços pela Companhia.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through your DocuSign, Inc. (DocuSign) Express user account. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to these terms and conditions, please confirm your agreement by clicking the "I agree" button at the bottom of this document.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. For such copies, as long as you are an authorized user of the DocuSign system you will have the ability to download and print any documents we send to you through your DocuSign user account for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. To indicate to us that you are changing your mind, you must withdraw your consent using the DocuSign "Withdraw Consent" form on the signing page of your DocuSign account. This will indicate to us that you have withdrawn your consent to receive required notices and disclosures electronically from us and you will no longer be able to use your DocuSign Express user account to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through your DocuSign user account all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: tsousa@comgas.com.br

To advise COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS of your new e-mail address

To let us know of a change in your e-mail address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tsousa@comgas.com.br and in the body of such request you must state: your previous e-mail address, your new e-mail address. We do not require any other information from you to change your email address..

In addition, you must notify DocuSign, Inc to arrange for your new email address to be reflected in your DocuSign account by following the process for changing e-mail in DocuSign.

To request paper copies from COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an e-mail to tsousa@comgas.com.br and in the body of such request you must state your e-mail address, full name, US Postal address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS

To inform us that you no longer want to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your DocuSign account, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an e-mail to tsousa@comgas.com.br and in the body of such request you must state your e-mail, full name, IS Postal Address, telephone number, and account number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

Operating Systems:	Windows2000↵ or WindowsXP↵
Browsers (for SENDERS):	Internet Explorer 6.0↵ or above
Browsers (for SIGNERS):	Internet Explorer 6.0↵, Mozilla FireFox 1.0, NetScape 7.2 (or above)
Email:	Access to a valid email account
Screen Resolution:	800 x 600 minimum

Enabled Security Settings:	ò Allow per session cookies ò Users accessing the internet behind a Proxy Server must enable HTTP 1.1 settings via proxy connection
----------------------------	--

** These minimum requirements are subject to change. If these requirements change, we will provide you with an email message at the email address we have on file for you at that time providing you with the revised hardware and software requirements, at which time you will have the right to withdraw your consent.

Acknowledging your access and consent to receive materials electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please verify that you were able to read this electronic disclosure and that you also were able to print on paper or electronically save this page for your future reference and access or that you were able to e-mail this disclosure and consent to an address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format on the terms and conditions described above, please let us know by clicking the "I agree" button below.

By checking the "I Agree" box, I confirm that:

- I can access and read this Electronic CONSENT TO ELECTRONIC RECEIPT OF ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURES document; and
- I can print on paper the disclosure or save or send the disclosure to a place where I can print it, for future reference and access; and
- Until or unless I notify COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS as described above, I consent to receive from exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to me by COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS during the course of my relationship with you.